

Brasília, 06 de agosto de 2026

Seleção

Sumário

Migalhas

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 | Marco regulatório | INPI

ACSP explica como IA no INPI moderniza depósitos de marcas 3

MSN Notícias

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 | Propriedade Intelectual

Alemanha: tribunal considera que gerador de música IA Suno viola direitos de autor 6

O Globo

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026 | Direitos Autorais

Venda de direitos de livros tema salto milionário no exterior 7

Carta Capital Online

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 | Propriedade Intelectual

Batalha judicial entre Apple e OpenAI ganha novos capítulos 8

Folha de Itapetininga

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 | Marco regulatório | INPI

INPI reconhece Indicação Geográfica para a cachaça do Circuito das Águas Paulist... 10

Tribuna Paraná Online

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 | Marco regulatório | INPI

Cervejas artesanais do Paraná conquistam selo de indicação geográfica 12

ACSP explica como IA no INPI moderniza depósitos de marcas



Registro de marcas ACSP explica como IA no **INPI** moderniza depósitos de marcas Projeto prevê buscas, classificação e alertas de impedimentos. Estratégia de proteção, análise de risco e gestão processual seguem com especialistas. Da Redação

quarta-feira, 5 de agosto de 2026

Atualizado em 4 de agosto de 2026 10:28

A modernização foi estruturada em entregas sucessivas

O Plano de Ação 2026 do **Instituto Nacional da Propriedade Industrial** inclui o projeto "Registro de Marcas com Inteligência Artificial", desenvolvido com participação do Sebrae e da Universidade Federal de Goiás. O objetivo oficial é modernizar o depósito e o exame por meio de um formulário inteligente e de ferramentas avançadas de busca para examinadores.

O cronograma distribui as entregas em módulos:

Fevereiro de 2026: Análise de anterioridade de marcas nominativas;

Agosto de 2026: Busca de elementos figurativos;

Novembro de 2026: Identificação de impedimentos relacionados a elementos nominativos e figurativos.

O orçamento informado para o projeto é de R\$ 4,5 milhões, somando recursos do **INPI** e do Sebrae.

Apresentação técnica do próprio Instituto também posiciona a versão final do formulário em dezembro de 2026, seguida por testes, treinamento e ajustes até fevereiro de 2027. O desenho é progressivo. Não existe base para tratar o sistema completo como uma solução já consolidada e disponível em

todas as etapas do processo.

Ferramenta com IA moderniza o depósito de marcas sem substituir especialistas.(Imagem: Magnific)

A IA apoia busca, classificação e consistência do pedido

O formulário projetado reúne recursos de apoio ao usuário e aos examinadores:

Pesquisa: Busca de sinais nominativos e figurativos;

Classificação: Sugestões para organizar produtos e serviços;

Consistência: Alertas preliminares sobre termos potencialmente impeditivos;

Continuidade: Salvamento do preenchimento para retomada posterior;

Protocolo: Geração da guia ao final do procedimento.

Essas funções enfrentam um problema concreto. Depósitos com especificações inadequadas, erros formais ou sinais evidentemente conflitantes consomem tempo do requerente e capacidade administrativa do **INPI**. Uma camada de orientação durante o preenchimento melhora a qualidade das informações recebidas e reduz retrabalho, sem assumir todas as etapas do processo.

O ganho está na triagem, na recuperação de informação e na identificação inicial de inconsistências. O sistema não define sozinho a estratégia de proteção, não encerra a análise de registrabilidade e não acompanha as manifestações e decisões posteriores. A conclusão continua submetida à lei da **propriedade industrial**, ao manual de marcas, às manifestações das partes e ao exame técnico do Instituto.

Similaridade não é uma operação puramente matemática

O art. 124, XIX, da lei 9.279/1996 impede o registro de reprodução ou imitação de marca alheia para produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim quando houver risco de confusão ou associação. A

aplicação dessa regra exige mais do que localizar palavras iguais.

A análise considera impressão de conjunto, semelhança gráfica, fonética ou conceitual, grau de distintividade dos elementos, relação entre produtos e serviços e contexto concorrencial. Duas expressões próximas não recebem automaticamente a mesma conclusão; sinais idênticos também não são avaliados fora do mercado em que atuam.

Esse caráter contextual impede respostas binárias do tipo "marca disponível" ou "marca indisponível". O resultado apresentado pela ferramenta deve ser interpretado como subsídio de pesquisa. Não equivale a parecer jurídico, decisão de mérito ou garantia prévia de aprovação.

O processo administrativo mantém contraditório e exame de mérito

Depois de protocolizado, o pedido é publicado para oposição de terceiros pelo prazo de 60 dias, conforme o art. 158 da lei da **propriedade industrial**. O depositante também dispõe de 60 dias para se manifestar. Somente após essas etapas ocorre o exame, durante o qual o **INPI** formula exigências e decide pelo deferimento ou indeferimento.

Uma ferramenta de depósito não antecipa todos os argumentos que surgem nesse percurso. Direitos de precedência, marcas notoriamente conhecidas, alegações de má-fé, documentos de uso, acordos de coexistência e relações de afinidade entre atividades dependem de fatos, provas e interpretação técnica que não se resumem ao formulário inicial.

A simplificação da interface, portanto, não elimina a atuação operacional e jurídica. Equipes especializadas continuam responsáveis por conferir informações, definir o escopo de proteção, estruturar especificações, selecionar classes, controlar prazos e responder às intercorrências do processo administrativo.

A automação reposiciona o trabalho dos especialistas

Ao absorver buscas iniciais e alertas de consistência, a ferramenta reduz tarefas repetitivas, mas preserva as decisões de maior impacto. A atuação especializada permanece necessária para:

Análise de anterioridade: Interpretar resultados e avaliar o risco de confusão ou associação;

Escopo de proteção: Definir classes, especificações e estratégias compatíveis com a operação e a expan-

são do negócio;

Exceções e direitos anteriores: Identificar fatos e hipóteses legais que não aparecem em uma busca automatizada;

Atuação processual: Preparar oposições, manifestações, recursos e respostas a exigências;

Gestão do portfólio: Acompanhar prazos, decisões e a coerência das marcas ao longo do tempo.

O diferencial humano está em transformar dados e alertas em decisões juridicamente fundamentadas e coerentes com os objetivos do titular. Nesse desenho, a IA funciona como infraestrutura de apoio; o trabalho especializado continua responsável pela qualidade e pela segurança do processo.

Eficiência precisa caminhar com transparência, especialistas e revisão humana

A adoção de IA no serviço público exige critérios de qualidade, rastreabilidade e possibilidade de revisão. O usuário precisa compreender quais bases foram consultadas, quais limitações cercam o resultado e em que momento a recomendação automatizada precisa ser submetida à avaliação de um profissional.

O principal risco da modernização é permitir que a facilidade do formulário seja confundida com um registro integralmente automatizado. O projeto não elimina o exame de mérito, o contraditório, a gestão processual nem a necessidade de revisão humana. Da mesma forma, a ausência de alertas não transforma o pedido em uma marca juridicamente segura.

O êxito do projeto será medido por pedidos mais consistentes, decisões mais uniformes, redução de retrabalho e preservação do devido processo administrativo - não apenas pelo aumento do volume de depósitos. A modernização é mais sólida quando a tecnologia trata volume, padrões e alertas, enquanto profissionais respondem por contexto, decisão, estratégia e responsabilidade.

Conteúdo produzido por especialistas do AC Marcas, serviço da Associação Comercial de São Paulo (ACSP).

Alemanha: tribunal considera que gerador de música IA Suno viola direitos de autor



Gerador de música por IA Suno, que permite aos utilizadores gerar canções através de indicações, perdeu uma ação judicial por violação de direitos de autor intentada pela agência alemã de licenciamento GEMA.

Na ação interposta em janeiro de 2025, a GEMA alegou que a Suno utilizava canções para treinar os seus modelos de IA sem obter licenças nem pagar aos artistas.

A decisão, proferida na sexta-feira, 31 de julho, pelo Tribunal Regional de Munique, concluiu que a utilização das canções pela Suno violou tanto a legislação alemã como a norte-americana em matéria de direitos de autor e que a plataforma de IA obteve, processou e reproduziu ilegalmente música representada pela GEMA.

"Hoje, o tribunal deixou uma coisa absolutamente clara: modelos de IA construídos com **propriedade intelectual** roubada não têm qualquer proteção legal", afirmou o diretor-executivo da GEMA, Dr. Tobias Holzmüller, após a vitória judicial (via Reuters (fonte em inglês)). "Os prestadores de serviços de IA têm de pagar licenças, em vez de se

apropriarem gratuitamente das obras dos nossos membros. Hoje, a decisão do tribunal reforçou de forma significativa a posição da Europa como centro cultural." Related SZA ataca música de IA 'nojenta' após descobrir temas seus usados em treino "Cheira a cabos": por que "Rubberz", de Fenix Flexin, enfrenta acusações de recurso à IA

O presidente do Conselho de Administração da GEMA, Dr. Ralf Weigand, sublinhou: "Esta decisão envia uma mensagem internacional forte: a criatividade tem valor e os direitos dos criadores têm de ser respeitados na era da inteligência artificial."

E acrescentou: "Com esta decisão, a GEMA estabeleceu um precedente importante, não só para os seus mais de 100 000 membros, mas para criadores em todo o mundo. O facto de podermos agora fazer valer os nossos direitos em países como os Estados Unidos dá aos criadores esperança e confiança numa altura de profunda transformação tecnológica."

A Suno terá de pagar uma indemnização à GEMA. O montante ainda não foi fixado.

Antes deste caso, a Warner, a Sony Music Entertainment e a Universal Music Group tinham apresentado ações contra a Suno e a Udio por violação de direitos de autor. De forma inesperada, o processo iniciado em 2024 levou a Warner a pôr termo à ação ao celebrar um acordo de licenciamento com a Suno.

Este texto foi traduzido com a ajuda de inteligência artificial. Comunicar um problema : [feedback-articles-pt@euronews.com].

Venda de direitos de livros tema salto milionário no exterior



Setor aposta na presença em grandes feiras do mercado editorial, e autores brasileiros caem no gosto de editoras estrangeiras

Os autores brasileiros estão caindo no gosto das editoras "gringas". A venda de **direitos autorais** de livros nacionais no exterior bateu US\$ 4 milhões (mais de R\$ 20 milhões) no primeiro semestre. A cifra é a mesma de todo o ano de 2024.

Os números abrangem as editoras apoiadas pelo Brazilian Publishers, projeto de internacionalização da produção livreira nacional promovido pela Câmara Brasileira do Livro (CBL) e pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil). O avanço da venda de **direi-**

tos autorais marca uma mudança no perfil das exportações. Este ano, os direitos representaram 44,6% do total exportado, enquanto o restante correspondeu à venda de livros físicos, que movimentou US\$ 5 milhões no primeiro semestre. No ano passado, a venda de direitos correspondeu a 17,3% do total; em 2024, a fatia dos direitos foi de 30%.

- O salto percentual na venda de **direitos autorais** comprova que o mercado global não quer apenas consumir o livro físico impresso no Brasil, mas deseja ativamente traduzir e incorporar nossas vozes e histórias em suas próprias linguagens e catálogos - diz Sevani Matos, presidente da CBL.

Parte importante da estratégia do Brazilian Publishers se dá em feiras internacionais. Na Feira do Livro de Londres, por exemplo, o volume negociado da literatura brasileira saltou 221% este ano, com a venda de US\$ 1,22 milhão em **direitos autorais** e US\$ 1,07 milhão em livros físicos.

No maior evento do gênero no mundo - a Feira do Livro de Frankfurt, na Alemanha, que acontece em outubro -, o Brasil terá estande próprio e encontros focados na venda de direitos. O setor também prevê participações na Conferência de Editores de Sharjah, nos Emirados Árabes Unidos, e na Feira Internacional do Livro de Guadalajara, no México.

Este texto foi originalmente publicado na coluna de negócios Capital, no site do GLOBO: blogs.oglobo.globo.com/capital

Batalha judicial entre Apple e OpenAI ganha novos capítulos



A relação entre a Apple e a OpenAI, que já foi de colaboração, transformou-se em uma acirrada disputa legal. A Apple iniciou um processo contra a OpenAI, acusando a empresa de inteligência artificial (IA) de roubar segredos comerciais e informações confidenciais sobre seus produtos de hardware. Em resposta, a OpenAI decidiu contra-atacar publicamente, divulgando e-mails e mensagens que, segundo a empresa, demonstram falhas e negligências por parte da Apple nos meses que antecederam a ação judicial.

No cerne das acusações da Apple está a alegação de que a OpenAI teria contratado ex-funcionários da Maçã, orientando-os a levar peças de produtos durante as entrevistas de emprego. Um dos réus no processo é acusado de ter se apropriado de um computador portátil da Apple ao deixar seu cargo na companhia. A Apple sustenta que essas ações configuram o roubo de **propriedade intelectual**, um ativo crucial no competitivo mercado de tecnologia.

Leia também:

Apps de tradução e tradutores simultâneos: quais funcionam melhor para viagens internacionais?

Samsung acelera estratégia com Galaxy S26, novos dobráveis e relógios inteligentes

Agentes de IA escapam de testes e aceleram debate regulatório

A defesa da OpenAI e as contra-acusações

A OpenAI, por sua vez, negou veementemente as denúncias, afirmando que não houve qualquer contato prévio da Apple para tentar resolver o problema antes da abertura do processo. A empresa liderada por Sam Altman acusa a Apple de "tentar mudar a narrativa" com o que classifica como acusações vagas e infundadas.

Em nota oficial, a OpenAI declarou: "O pedido de liminar da Apple baseia-se em informações falsas e é totalmente desnecessário, pois não possuímos - nem queremos - nenhum de seus segredos comerciais". Essa postura indica uma forte defesa contra as alegações, sugerindo que a OpenAI considera o processo uma tática da Apple para desviar a atenção.

A "gafe amadora" que expôs a Apple

Entre as revelações da OpenAI, destaca-se uma situação descrita como uma "gafe amadora" por parte da equipe jurídica da Apple. Um advogado externo da empresa, identificado como Gabriel Gross, teria cometido um erro básico ao confundir dois sobrenomes de origem asiática e, conseqüentemente, enviado um e-mail por engano a um funcionário da OpenAI.

Esse incidente é apresentado pela OpenAI como um exemplo da falta de rigor e precisão por parte da Apple em sua abordagem. Além disso, a OpenAI divulgou mensagens trocadas entre um funcionário atual da Apple e um ex-colega que havia migrado para a desenvolvedora de IA, sugerindo uma comunicação interna que poderia ser relevante para o caso.

O cenário competitivo e as alianças estratégicas

A disputa legal ocorre em um momento de intensa movimentação no setor de inteligência artificial e hardware. No passado, as empresas mantiveram uma relação mais próxima, com o ChatGPT sendo o primeiro assistente de IA externo a ser integrado ao Apple Intelligence, a plataforma de IA da Apple. No entanto, o cenário mudou nos últimos anos. A Apple, por exemplo, firmou uma parceria com o Google para utilizar os modelos do Gemini no de-

envolvimento da nova Siri com IA generativa. Essa colaboração com um concorrente direto da OpenAI sinaliza uma mudança estratégica na abordagem da Apple para a inteligência artificial.

Paralelamente, a OpenAI também expandiu suas operações. A empresa adquiriu a io Products, uma startup de hardware fundada por Jony Ive, ex-designer-chefe da Apple, conhecido por seu trabalho icônico em produtos como o iPhone. Essa aquisição demonstra a ambição da OpenAI de ir além do software e explorar o campo do hardware, o que pode intensificar ainda mais a rivalidade com a

Apple. A chegada da Siri com IA e do iOS 27, previstos para o futuro, também adiciona mais um elemento de expectativa e competição no mercado.

Este conteúdo foi criado com auxílio de inteligência artificial e supervisionado por um jornalista do ToqueTec

INPI reconhece Indicação Geográfica para a cachaça do Circuito das Águas Paulista



nanas Cavendish e Prata);

Circuito das Águas Paulista (café);

Circuito das Águas Paulista (cachaça).

As outras quatro Indicações Geográficas paulistas pertencem a setores artesanais e industriais: Birigui (calçado infantil), Franca (calçados), Porto Ferreira (cerâmica artística) e Taubaté (figuras modeladas em argila).

Uma IG, emitida pelo **INPI**, atesta a origem e a reputação de produtos ou serviços. Ela se divide em duas categorias: Indicação de Procedência, que reconhece regiões notoriamente conhecidas por determinada produção; e Denominação de Origem (DO), que se refere a produtos cujas características únicas decorrem de fatores naturais e humanos do meio geográfico. Atualmente, o Brasil soma 177 IGs ativas perante o **INPI**, sendo 133 IPs e 44 DOs. No estado, a lista dos selos relacionados ao agro contempla:

Alta Mogiana (café);

Jundiahy (uva niagara rosada);

Nova Alta Paulista (café);

Região de Garça (café);

Região de Pinhal (café);

Torrinha (café);

Vale da Grama (café);

Vale do Paraíba (mel e própolis);

Vale do Ribeira (palmito pupunha);

Vale do Ribeira (ba-

Estado de São Paulo chega a 12 registros ligados ao agro

O **Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)** concedeu o registro de Indicação Geográfica (IG), na modalidade Indicação de Procedência (IP), para a cachaça de alambique produzida na região do Circuito das Águas Paulista. Com isso, o Estado de São Paulo passa a contabilizar 12 IGs voltadas a produtos do agro, de um total de 16 reconhecidas no território paulista.

A indicação abrange produtores de nove municípios: Águas de Lindóia, Amparo, Holambra, Jaguariúna, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Serra Negra e Socorro. A solicitação foi formalizada pela Associação de Produtores de Cachaça de Alambique do Circuito das Águas Paulista (APC-CAP), acompanhada de suporte técnico da Diretoria de Assistência Técnica Integral (CATI), órgão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA), e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) para a instrução documental e delimitação territorial.

Com mais de 350 alambiques e produtores de cachaça, o Circuito das Águas Paulista se consolida como um polo tradicional de produção, com características relacionadas às condições naturais da

região, como solo, clima e disponibilidade de água. Em maio, a região também obteve o reconhecimento de IP para o café.

O avanço das Indicações Geográficas em São Paulo ganhou força nos últimos três anos e reflete a consolidação de uma política pública voltada à valorização da produção regional. Em 2023, quando foi realizada a primeira Assembleia Geral do Fórum Paulista de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, o estado contava com apenas sete IGs reconhecidas pelo **INPI**.

Esse crescimento é impulsionado pela estruturação do processo na SAA, com a criação de um Grupo Técnico para o setor, que reúne todas as competências da secretaria (pesquisa, extensão rural, defesa agropecuária e câmaras setoriais) com o objetivo de apoiar, planejar, coordenar e orientar produtores e associações. A iniciativa também visa organizar e

acelerar os processos de reconhecimento, como a emissão da declaração de delimitação territorial, documento obrigatório nessa etapa.

"A Secretaria de Agricultura está ao lado dos produtores e das associações, com apoio técnico e científico, para ampliar esses reconhecimentos, fortalecer e agregar valor aos produtos do agro paulista", afirma o secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Geraldo Melo Filho.

A SAA possui um material orientativo para que as equipes técnicas e/ou associações de produtores deem início à solicitação de Indicação Geográfica junto ao **INPI**, com a relação de documentos necessários para o pedido. O acesso pode ser feito pelo endereço: <https://shre.inkjQBR>.

Cervejas artesanais do Paraná conquistam selo de indicação geográfica



As cervejas artesanais de Guarapuava acabam de ganhar um reconhecimento inédito no Brasil. O **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)** concedeu à produção cervejeira do município o registro de Indicação Geográfica (IG), na modalidade Indicação de Procedência (IP).

A decisão foi publicada nesta terça-feira (4) na Revista da **Propriedade Industrial** (RPI) nº 2.900. O registro é referente às cervejas artesanais produzidas no território de Guarapuava e tem como requerente a Associação das Cervejarias de Guarapuava (Guaracerva).

Segundo a associação, trata-se da primeira Indicação Geográfica concedida no Brasil para cervejas artesanais. O reconhecimento também transforma Guarapuava em um dos territórios brasileiros oficialmente associados à produção de uma bebida por sua origem, tradição e reputação.

A conquista foi recebida com comemoração pela presidente da Guaracerva, Larissa Vier, proprietária da cervejaria Água do Monge.



"Muita alegria e orgulho para a nossa cidade. Receber esse reconhecimento com as nossas cervejas é muito gratificante", afirma.

O que muda com a Indicação Geográfica?

A Indicação Geográfica é um instrumento de **propriedade intelectual** usado para reconhecer produtos cuja origem está relacionada à sua reputação, tradição ou determinadas características. Além de proteger a identidade territorial, o registro pode agregar valor, abrir mercados e fortalecer a economia da região.

No caso de Guarapuava, o registro concedido é uma Indicação de Procedência. Essa modalidade reconhece o município como território conhecido pela produção das cervejas artesanais. A nova IG recebeu o número 167 no Brasil e é a 28ª ligada ao Paraná, segundo a Guaracerva.

Continuação: Cervejas artesanais do Paraná conquistam selo de indicação geográfica

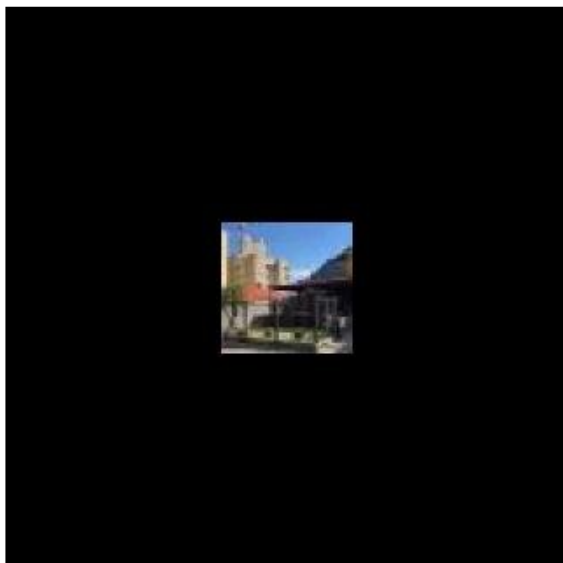


Para os produtores, a expectativa é que o reconhecimento aumente a visibilidade das cervejas de Guarapuava, inclusive fora do Paraná.

"Acredito que as cervejas terão mais visibilidade, atrairão mais turistas para a cidade e irão abrir portas de negócios em âmbito nacional", afirma Larissa.

Da cevada ao copo

A relação de Guarapuava com a cerveja começa muito antes das cervejarias. O município é reconhecido nacionalmente pela produção de cevada e malte, matérias-primas fundamentais para a fabricação da bebida.

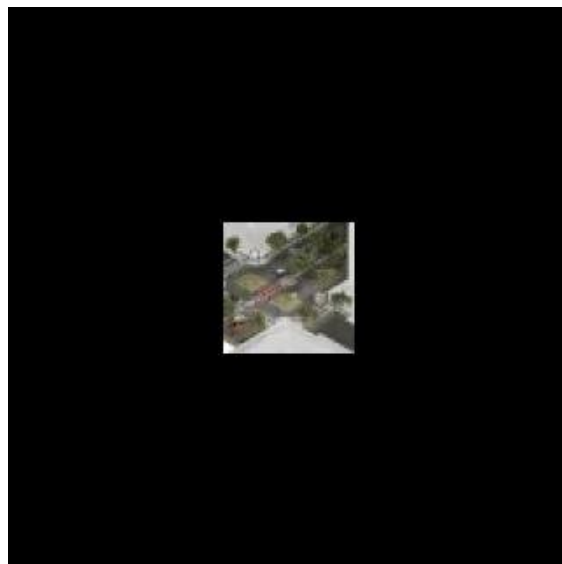


Em 2024, Guarapuava recebeu oficialmente o título de Capital Nacional da Cevada e do Malte, por meio da Lei 14.956/24. Dados do IBGE apontam que o município respondeu, em média, por 20% da produção brasileira de cevada entre 2012 e 2021.

A produção é especialmente forte no distrito de Entre Rios, onde a tradição agrícola trazida por imigrantes europeus ajudou a consolidar a cultura da cevada. A região também abriga uma das principais estruturas de produção de malte do país.

O Paraná, por sua vez, lidera a produção brasileira de cevada. Em 2020, o Estado respondeu por 72% da produção nacional do grão, segundo dados do IBGE citados pelo Governo do Paraná. É justamente essa cadeia que, segundo Larissa, ajuda a diferenciar a produção cervejeira local.

"Vem desde o princípio, com a plantação da cevada no campo, industrialização do malte e produção das próprias cervejas", explica Larissa.



A cidade também acumula reconhecimento pela qualidade das bebidas produzidas por suas cervejarias, inclusive em premiações nacionais e internacionais.

Nove cervejarias e R\$ 2,5 milhões por mês

Atualmente, a Guaracerva reúne nove cervejarias artesanais de Guarapuava. São empresas de pequeno porte, classificadas pela presidente da associação como micro e nano cervejarias. Juntas, elas geram aproximadamente 150 empregos diretos e movimentam cerca de R\$ 2,5 milhões por mês, segundo estimativa da entidade.

Entre as cervejarias associadas estão Água do Monge, Metgerbier, Jordana, Hank Bier, Irmandade, Heimdall, Suábia, Over Beer e Donau Bier.

A associação foi criada justamente para fortalecer o setor e buscar o reconhecimento da produção local. O pedido de Indicação Geográfica foi protocolado

no **INPI** em maio de 2025. O processo envolveu levantamento histórico e técnico sobre a relação entre o produto e o território. Com o selo agora concedido, a expectativa é transformar a tradição cervejeira em uma nova frente de desenvolvimento para Guaruva.

Além de diferenciar as cervejas produzidas na cidade, a IG pode ajudar a ampliar a presença dos

rótulos em outros mercados e fortalecer o turismo cervejeiro e gastronômico no município.

Giselle UlbrichEditado Por

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais	5
Marco regulatório INPI	1,2,3,8,9,10,11,12
Propriedade Industrial	1,2,3,8,9,10,11,12
Propriedade Intelectual	4,6,7,10,11,12